

Processo nº. 31/2021
Projeto de Lei nº. 5.825/2021
Autores: Poder Executivo

Dispõe sobre a prorrogação do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado a contraprestação de serviço emergencial, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, pelo período complementar de 01 (um) mês.

§ 1º. O benefício de que trata a presente lei, será devido por linha estabelecida no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial nº 042/2018 - Edital nº 078/2018, e não será pago às empresas convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, para transportar alunos de unidades escolares que retornaram as atividades letivas presenciais, mesmo que de forma gradativa.

§ 2º. A contraprestação prevista nesta Lei, poderá ser prorrogada por Decreto do Executivo por mais duas parcelas, desde que exista previsão orçamentária para esta ação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 21 de junho de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra e no Diário Oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -